



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 108/2016, de 18 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Habilitação e Implantação de 19 (dezenove) Leitos de Retaguarda no Hospital Regional de Porto Nacional no município de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº. 297/2013, PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REGIÃO DE SAÚDE DE PALMAS - TO do Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Atenção Especializada/ Coordenação Geral de Atenção Hospitalar, QUE TEM COMO OBJETIVO APRESENTAR O RESULTADO DA ANÁLISE DO Plano de Ação Regional da Região de Saúde de Palmas – TO que compreende 14 (quatorze) municípios do Estado do Tocantins, e; de acordo com a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que Dispõe sobre a Aprovação da Rede de Atenção às Urgências e no Estado do Tocantins; define esta como a Região Prioritária Capim Dourado, sendo produto de pactuação intergestores;

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº. 525/2014, PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO – TO, do Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência, que tem por objetivo apresentar o resultado da análise e a aprovação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Amor Perfeito – TO, que compreende 12 (doze) municípios do Estado do Tocantins, é produto de pactuação intergestores destacando que “Este plano de ação analisado corresponde ao cronograma de pactuação referente aos anos de 2015/2016 sendo os anos subsequentes pactuados em ajustes a este plano de ação em agendas do Grupo Condutor RUE na Região Amor Perfeito.”;

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº. 535/2014, PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REGIÃO DE SAÚDE CANTÃO – TO, do Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência, que tem como objetivo apresentar o resultado da análise e a aprovação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Cantão – TO, que compreende 16 (dezesesseis) municípios do Estado do Tocantins, e é produto de pactuação intergestores destacando que : “ Este plano de ação analisado corresponde ao cronograma de pactuação referente aos anos de 2015/2016 sendo os anos subsequentes pactuados em ajustes a este plano de ação em agendas do Grupo Condutor da RUE na Região Cantão.”;





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Considerando os PLANOS DE AÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - COMPONENTE HOSPITALAR em anexo;

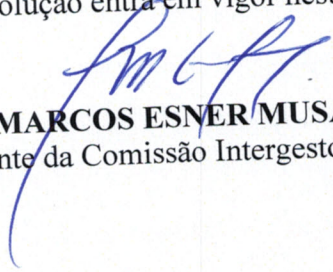
Considerando a apresentação da Gerência do Sistema de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 18 de agosto de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação e Implantação de 19 (dezenove) Leitos de Retaguarda no Hospital Regional de Porto Nacional no município de Porto Nacional - TO..

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

PLANOS DE AÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO TOCANTINS COMPONENTE HOSPITALAR

Palmas, 18 de agosto de 2016.

- O Componente da **Atenção Hospitalar (AH)** na *Rede de Atenção às Urgências e Emergências* no âmbito do SUS foi instituído pela Portaria MS/GM nº 2.395, de 11 de outubro de 2011.

O Componente é constituído por:

1. Portas hospitalares de urgência e emergência;
2. **Enfermaria de retaguarda clínica;**

3. Unidades de cuidados prolongados e hospitais especializados em cuidados prolongados;
4. Leitos de terapia intensiva; e
5. Organização das linhas de cuidado prioritárias:
 - LC do infarto agudo do miocárdio (IAM);
 - LC do acidente vascular cerebral (AVC);
 - LC da traumatologia.

- O Componente Hospitalar de Atenção às Urgências deverá garantir e organizar a **retaguarda de leitos para a Rede de Atenção às Urgências**, por meio da ampliação e qualificação de enfermarias clínicas de retaguarda, leitos de Cuidados Prolongados e leitos de terapia intensiva. ([Alterado pela PRT GM/MS nº 2809 de 07.12.2012](#)).

- **O que é um leito retaguarda de emergência?**
É um leito de apoio aos prontos socorros que tem o objetivo de reduzir a superlotação desses, além de garantir acesso ao tratamento necessário pelo paciente. Trata-se de leitos com média de permanência pequena, alta taxa de rotatividade e de ocupação e onde são admitidos pacientes com patologias agudas ou crônicas agudizadas, para compensação clínica ou intervenção cirúrgica.

Os números de novos leitos de retaguarda clínicos, de cuidados prolongados, pediátricos, cirúrgicos e de terapia intensiva (UTI) serão calculados de acordo com parâmetros de necessidade, por tipo de leito, conforme o definido na Portaria MS/GM nº 1.101, de 12 de junho de 2002, e nas portarias específicas para cada tipologia de leito. ([Portaria n.º 1.101/GM/MS, de 12 de junho de 2002. \(Alterado pela PRT GM/MS nº 2809 de 07.12.2012\)](#))

Fluxo para Habilitação:

- Plano da RUE aprovado pelo MS
- Cadastro no CNES
- Pactuação e Aprovação na CIB
- Parecer da vigilância
- Cadastro no **SAIPS** – SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM

REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO

ENFERMARIA CLÍNICA RETAGUARDA - ANO DE IMPLANTAÇÃO 2016			
		Físico	R\$ ano
HR PORTO NACIONAL	LEITOS NOVOS (AMPLIAÇÃO) - HABILITAÇÃO	19	1.768.425,00

REGIÃO DE SAÚDE CANTÃO

COMPONENTE HOSPITALAR

ENFERMARIA CLÍNICA RETAGUARDA			
		Físico	R\$ ano
HR de Paraíso	LEITOS NOVOS (AMPLIAÇÃO) - HABILITAÇÃO	29	2.699.175,00

REGIÃO DE SAÚDE CAPIM DOURADO

Componente Hospitalar

ENFERMARIA CLÍNICA RETAGUARDA				
		ANO DE IMPLANTAÇÃO	Físico	R\$ ano
PALMAS HGPP	LEITOS NOVOS (AMPLIAÇÃO) - HABILITAÇÃO	2013	40	3.273.000,00
		2014	35	3.257.625,00

		LEITOS UCO - IAM		AVC - AGUDO	
	FÍSICO	CUSTEIO ANO (R\$)	FÍSICO	CUSTEIO ANO (R\$)	
HGPP	01	262.800,00	5	574.875,00	